

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**EDITAL Nº 13/2018**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA, com fundamento na Resolução Nº 185, de 18 de dezembro de 2013, FAZ SABER a todos os interessados a realização da 1ª Maratona de Desenvolvimento de sistemas satélites ao Processo Judicial Eletrônico (PJE), nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. A 1ª Maratona de Desenvolvimento de sistemas satélites ao Processo Judicial Eletrônico (PJE), ora denominada "Maratona PJe 2018", tem como objetivo o desenvolvimento de aplicações satélites, módulos ou aplicativos para dispositivos móveis que sejam aderentes à denominada arquitetura 2.0 do sistema.

1.2. A temática da Maratona PJe 2018 é "O caminho para otimizar a Justiça". Outra ideia diferente da temática não será considerada e não poderá ingressar na competição.

1.3. O público alvo dos produtos da Maratona são os usuários do sistema, quais sejam, juízes, servidores do Judiciário, membros do Ministério Público, advogados, procuradores, defensores públicos, estagiários, estudantes de Direito, além do próprio jurisdicionado.

2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Maratona PJe 2018 equipes formadas por desenvolvedores de sistemas dos órgãos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte que possuam o sistema instalado ou em fase de instalação.

2.2. Cada equipe terá o número máximo de 5 (cinco) integrantes, que deve contar com pelo menos um servidor do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

2.3. É ilimitado o número de equipes e projetos.

2.4. As equipes podem ser compostas por integrantes de diferentes unidades judiciárias, secretaria ou departamento;

2.5. Os eventuais usuários colaboradores das equipes não serão considerados no quantitativo previsto no item 2.2.

2.6. Não serão aceitas alterações de equipes a partir da submissão dos projetos, exceto as que forem indicadas pelo Comitê Gestor do PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte .

3. DAS ETAPAS

3. A Maratona PJe 2018 será realizada em 06 (seis) etapas:

- 1ª etapa - Inscrição das equipes e submissão dos projetos;
- 2ª etapa - Seleção dos projetos;
- 3ª etapa - aclimatação das equipes;
- 4ª etapa - entrega dos produtos;
- 5ª etapa - apresentação dos produtos; e
- 6ª etapa - publicação do resultado e premiação.

4. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. A inscrição das equipes poderá ser feita por qualquer um de seus integrantes no seguinte endereço eletrônico: <http://maratonapje.tjrn.jus.br>, no período de 27/08/2018 a 14/09/2018.

4.2. No mesmo período, os participantes apresentarão a proposta de projeto, com as informações indicadas em formulário próprio, conforme modelo disponível no referido endereço eletrônico.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão submetidos à banca julgadora que terá a responsabilidade de aprovar a participação na Maratona PJe 2018. A banca julgadora divulgará a relação dos projetos aceitos para a competição até 12 de outubro de 2018.

5.2. Para sua aceitação, o projeto deverá resolver um problema claro e validado em campo, ser original, criativo e observar a temática da Maratona PJe 2018.

5.2.1. No quesito "resolver problema", serão avaliados os argumentos com indícios objetivos de que o problema realmente existe (indicadores coletados em sistemas existentes ou entrevistas com usuários que enfrentam o suposto problema);

5.2.2. No quesito "original", será avaliada a inovação trazida pelo projeto, que poderá ser um aprimoramento relevante, mas não uma mera cópia de soluções já existentes em outros sistemas ou no próprio PJe;

5.2.3. No quesito "criativo", será avaliada a abordagem adotada para a solução do problema.

6. DA ACLIMATAÇÃO DAS EQUIPES

6.1. As equipes escolhidas para participar da Maratona PJe 2018 deverão passar por uma fase de conhecimento das tecnologias possíveis de utilização no projeto, especialmente a arquitetura denominada PJe 2.0, que possibilita a implementação de funcionalidades a serem executadas no próprio computador do usuário (desktop).

6.2. O período de aclimatação com as tecnologias do PJe ocorrerá em Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2018, em local a ser previamente divulgado.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A data final para entrega do produto desenvolvido será 07 de dezembro de 2018.

7.2. O produto entregue manterá conformidade com o projeto aprovado e observará os seguintes critérios:

- a) aderência aos requisitos da arquitetura 2.0 do sistema PJe, disponível no período de aclimatação previsto no artigo 9º;
- b) atendimento ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), disponível em <http://emag.governoeletronico.gov.br>;
- c) no caso de aplicação para dispositivos móveis, o produto desenvolvido deverá contemplar, pelo menos, uma das seguintes plataformas: Android ou iOS;
- d) o produto não poderá estar restrito a uma solução que atenda apenas uma unidade, secretaria ou departamento;
- e) aderência ao Modelo Nacional de Interoperabilidade, quando cabível.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PREMIAÇÃO

8.1. Os produtos serão apresentados publicamente à banca julgadora em 13 e 14 de dezembro de 2018, em Natal, em local e horários posteriormente divulgados.

8.2. A divulgação pública do resultado da Maratona PJe 2018, com a classificação das equipes, ocorrerá no mesmo local da apresentação, em 20 de dezembro de 2018.

8.3. Todos os participantes receberão um diploma e medalhas de participação.

8.4. Serão selecionados 3 (três) projetos vencedores, com as premiações divulgadas na fase de seleção dos projetos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos apresentados, premiados ou não, bem como seus respectivos códigos-fonte, integrarão o portfólio de aplicações e funcionalidades do sistema PJe.

9.2. Os custos com deslocamento das equipes participantes da Maratona PJe não serão suportados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

9.3. Poderá ser desclassificado tanto o participante (individualmente), como também a desclassificação de toda a equipe a critério do Comitê Gestor do PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

9.4. O Presidente do Comitê Gestor do PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte designará os membros da banca julgadora.

9.5. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor do PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria nº 852 de 18 de maio de 2017.

Natal/RN, 03 de agosto de 2018.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente